



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 201/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 37/2024, Pregão Eletrônico nº. 12/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 937, Esplanada, Montes Claros/MG, CEP 39401-474, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 01.563.351/0001-73, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gilberto Gualter dos Santos, inscrito CPF nº. 566.682.446-53, email: licitacao@triamanorte.com.br, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de uma RETROESCAVADEIRA, PESO VAZIA: 7.100 KG, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA: 79HP, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA: 1M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA: 0,30 M3, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2024, MARCA XCMG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 08 de maio de 2025 encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 267-02.05.01.04.122.0001.1190.4.4.90.52.00.

3.2 Serão utilizados recursos oriundos do Convênio TRANSFEREGOMBR nº 948487/2023 celebrado entre união e o município de Itapecerica-MG, firmado em 28/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA — DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 — É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA — DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 — A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio da Sra. Jully Nunes Ferreira Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO

6.1 — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

7.1 — O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 05 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF n.º 107.784.606-14

p/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: EMPRESA TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ n.º 01.563.351/0001-73

Sr. Gilberto Gualter dos Santos

CPF n.º 566.682.446-53

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica